



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo  
**DECRETO Nº 3.976**, de 14 de dezembro de 1994.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo".


**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e à vista do contido no Processo Interno nº 182/94-G.P.;

**DECRETA:**

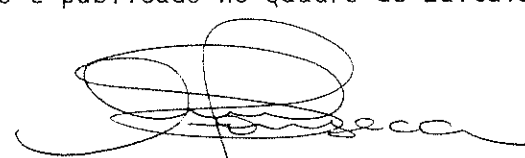
**Artigo 1º** - Fica prorrogado por **90** (noventa) dias o prazo para a apresentação dos documentos, protocolamento e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida o artigo 12 da Lei nº 2091, de 12 de agosto de 1994.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à **12 de dezembro de 1994**.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1994.

  
**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO